



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.385

De 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.748.222,70.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.748.222,70 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

06.03.3350390000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)R\$ 1.748.222,70

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

06.03.4490510000000.02.220 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 244 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Obras e Instalações) R\$ 88.609,30
08.01.9999990000000.01.110 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 331 – Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Orçamento e Finanças (Reserva de Contingência)R\$ 1.659.613,40
Total R\$ 1.748.222,70

serão adequadas à presente Lei.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 22 de março de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 22/03/24

Ed. 1496 Pg. 2

Procuradoria Jurídica - PMO

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 12/2024

Projeto de Lei nº 10/2024